



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**PROCESSO: 2376/2023
PROJETO DE LEI N° 2013/2023
AUTOGRAFO N°. 1812/2023**

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria de Obras e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 007 Secretaria de Obras

Função 15- Urbanismo

Sub-Função 451– Infra Estrutura Urbana

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.555 Infra Estrutura Urbana

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$. 600.000,00

Total

R\$. 600.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal Fonte 20140036 no valor de R\$. 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D’Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 22 de agosto de 2023.

**Jackson de Souza Leite
Presidente da Câmara Municipal**

